



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

## RESOLUÇÃO N.º 03/2014

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ATA  
ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Echaporã, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** As Sessões da Câmara Municipal serão gravadas em fita VHS, DVD, "PEN DRIVE" ou outro dispositivo audiovisual, que fica fazendo parte integrante da Ata.

**Parágrafo único.** Impossibilitada a gravação por qualquer outro motivo, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados.

**Art. 2º.** O *caput* do artigo 154, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 154.** De cada Sessão da Câmara Municipal lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo, resumidamente, os assuntos seguintes:

- I – natureza e número da Sessão;
- II – horário regimental, data, Sessão Legislativa e local de sua realização;
- III – Vereadores presentes e ausentes;
- IV – anexo contendo os seguintes documentos:
  - a) Pauta do Expediente;
  - b) Pauta das Proposituras; e,
  - c) Pauta da Ordem do Dia;





# Câmara Municipal de Echaporã

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

V – nomes dos Vereadores que fizeram uso da palavra e daqueles que fizeram seus apartes.

(...)

**Art. 3º.** Fica designada ao Diretor de Secretaria a responsabilidade pela guarda e manutenção das Sessões gravadas.

**Parágrafo único.** A Câmara poderá contratar empresa especializada para a assistência técnica nos equipamentos e para oferecer treinamento aos servidores designados para a função.

**Art. 4º.** O Vereador ou qualquer parte interessada poderá requerer ao Presidente da Câmara cópia da gravação Sessão de seu interesse.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições


Câmara Municipal de Echaporã, aos 04 de novembro de 2014.

  
**Marcelo Augusto Paglione**  
Presidente

  
**Eunice de Oliveira Castelucci Penga**  
1ª Secretária

  
**Ana Maria Garcia Villa**  
2ª Secretária

Publicada e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal em 04 de novembro de 2014.

  
**IVO WILLIAN DE SOUZA LIMA**  
Diretor Geral de Secretaria